

Resolução nº 002/2018-CONSUNI/UnP

Natal-RN, 04 de janeiro de 2018

**Aprova o Aditivo nº 6 ao Edital de Vestibular de 2018 –  
Educação a Distância, que rege o Vestibular Verão UnP  
2018.1 – EaD Semipresenciais, vagas remanescentes.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSUNI da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

- Considerando o Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso em 2018 na graduação a distância,

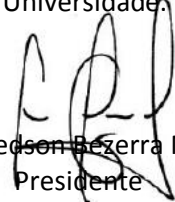
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Aditivo 6 ao Edital em referência, específico do Edital que torna públicos os procedimentos para a realização de vestibular na modalidade tradicional - Vestibular Verão UnP 2018.1 – EaD Semipresenciais, vagas remanescentes, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação a distância – EaD Semipresenciais no primeiro semestre letivo de 2018.

Parágrafo único. O Aditivo de que trata o caput deste artigo passa a integrar esta Resolução, como Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito da Universidade.

  
Prof. Gedson Bezerra Nunes  
Presidente



Universidade  
Potiguar

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

Processos Seletivos 2018 – Educação a Distância  
**VESTIBULAR VERÃO UNP 2018.1 – EaD SEMIPRESENCIAIS**

Aditivo nº 6 ao Edital de Vestibular de 2018 – Educação a Distância, que rege o **Vestibular Verão UnP 2018.1 – EaD Semipresenciais, vagas remanescentes**, a ser realizado no dia 20 de janeiro de 2018, em Caicó, RN, Currais Novos, RN, Limoeiro do Norte, CE, Mossoró, RN, e em Natal, RN.

(Aprovado pela Resolução nº 002/2018-ConSUni/UnP, de 04.01.2018. Normatiza o **Vestibular Verão UnP 2018.1 – EaD Semipresenciais** para ingresso nos cursos de Graduação a Distância, **modalidade EaD Semipresenciais**, para 2018.1.

A Universidade Potiguar, em aditamento ao Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso em 2018 na graduação a distância, **modalidade EaD semipresenciais**, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização de vestibular na modalidade tradicional - **Vestibular Verão UnP 2018.1 – EaD Semipresenciais, vagas remanescentes**, visando à seleção de candidatos **para ingresso nos cursos de graduação a distância – EaD Semipresenciais no primeiro semestre letivo de 2018**, conforme a seguir se discrimina.

### **1. Das normas de seleção**

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2018 – EaD Semipresenciais, de 13 de setembro de 2017, disponível na página da Universidade ([www.unp.br](http://www.unp.br)), e por este Aditivo nº 6, em tudo quanto aqui se define de modo específico, especialmente no que tange às regras para premiação, conforme a seguir se discrimina.

### **2. Da premiação dos melhores**

Os candidatos inscritos ao **Vestibular Verão UnP 2018.1 – EaD Semipresenciais** estarão concorrendo a bolsas de estudo, havendo inclusive bolsas integrais e bolsas parciais, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

#### **2.1 Da habilitação do candidato**

- a) Poderá participar da seleção o candidato que concluiu o ensino médio ou

equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.

- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Vestibular Verão UnP 2018.1 – EaD Semipresenciais**, fizer matrícula inicial para 2018.1 no prazo estabelecido neste Aditivo nº 6 e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação da UnP.

## 2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas bolsas **integrais (100%) e parciais de 50%, 70% e 80%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado por local de apoio presencial:

### - Para Natal:

Do 1º ao 2º colocado	Bolsa de 50%
----------------------	--------------

### - Para Parnamirim:

Do 1º ao 2º colocado	Bolsa de 50%
----------------------	--------------

### - Para Mossoró:

1º colocado	Bolsa de 100%
Do 2º ao 3º colocado	Bolsas de 80%
Do 4º ao 7º colocado	Bolsas de 70%

### - Para Caicó:

1º colocado	Bolsa de 100%
Do 2º ao 3º colocado	Bolsas de 80%
Do 4º ao 7º colocado	Bolsas de 70%

### - Para Currais Novos:

1º colocado	Bolsa de 100%
Do 2º ao 3º colocado	Bolsas de 80%
Do 4º ao 7º colocado	Bolsas de 70%

**- Para Limoeiro do Norte:**

1º colocado	Bolsa de 100%
Do 2º ao 3º colocado	Bolsas de 80%
Do 4º ao 7º colocado	Bolsas de 70%

- b) Serão concedidas ainda bolsas parciais, em níveis percentuais inferiores, aos demais candidatos classificados, a critério da Universidade, considerada a classificação do candidato e o ponto de corte.
- c) Poderão concorrer à bolsa integral e às bolsas parciais de 50%, 70% e 80% somente os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova de redação.
- d) A bolsa integral e as bolsas parciais de 50%, 70% e 80% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 6 ao Edital do Vestibular EaD Semipresenciais de 13 de setembro de 2017, e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- e) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula (primeira parcela) e demais parcelas da semestralidade. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da parcela da semestralidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- f) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- g) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de 50%, 70% ou 80% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2018, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- h) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para a bolsa integral e bolsas parciais de 50%, 70% e 80%.

- i) O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- j) O candidato que tenha efetuado a matrícula e tenha ou não sido contemplado com bolsa em percentual inferior a 50% ou 70%, terá direito à bolsa parcial de 50% ou 70%, caso venha a ser convocado para ocupar vaga de bolsa nos termos do item 2.2, “h”, deste Aditivo.
- k) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa integral ou parcial de 50%, 70% e 80%, será aplicado o critério de desempate previsto no Edital do Vestibular 2018 EaD Semipresenciais, a saber, a maior idade.
- l) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa integral e bolsa parcial de 50%, 70% e 80% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Reitoria da Universidade Potiguar; as portarias serão publicadas na página da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)), e nas Centrais do Candidato, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

### **3. Da inscrição**

- 3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando a página da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)) e selecionando o concurso “**Vestibular Verão UnP 2018.1 – EaD Semipresenciais**”; em seguida, proceder ao preenchimento das informações solicitadas.
- 3.2 **Período de inscrição:** de **06 a 18 de janeiro de 2018**.
- 3.3 **Taxa de inscrição:** Não haverá taxa de inscrição para este concurso.
- 3.4 **Emissão do comprovante de inscrição:** o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir seu comprovante de inscrição no **período de 19 a 20 de janeiro de 2018**; no dia 19/01 o comprovante estará disponível a partir das 12 horas. No comprovante constarão o local de prova do candidato, os principais horários e outras orientações.
- 3.5 **Documentos necessários no dia da prova:** o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação que apresente fotografia e assinatura e o Comprovante de Inscrição.

## 4. Dos polos, cursos e vagas remanescentes para a graduação EaD Semipresenciais

### 4.1 Da oferta de cursos e vagas remanescentes

CURSOS SEMIPRESENCIAIS	Modalidade	CAICÓ	CURRAIS NOVOS	LIMOEIRO DO NORTE	MOSSORÓ	NATAL (ZONA SUL)	NATAL (ZONA NORTE)	PARNAMIRIM
Administração	Bacharelado	M = 20	N = 50	M = 25	M = 15	M = 15		M = 30
		N = 10		N = 25	N = 15	N = 15		N = 30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	M = 20	N = 50	M = 25		N = 25		
		N = 30		N = 25				
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	M = 20	N = 50	M = 25		M = 30		
		N = 30		N = 25		N = 30		
Ciências Contábeis	Bacharelado	M = 20	N = 50	M = 25	M = 15	N = 20	N = 15	M = 30
		N = 30		N = 25	N = 15			N = 30
Design de Moda	Tecnológico				M = 30 N = 30			
Educação Física	Bacharelado	M = 8			M = 8	N = 15		M = 8
		N = 8			N = 8			N = 8
Enfermagem	Bacharelado	M = 25			M = 25			M = 15
		N = 25			N = 25			N = 15
Engenharia Civil	Bacharelado	M = 20	N = 50	M = 25	M = 10	M = 20		
		N = 30		N = 25	N = 10	V = 20		
Engenharia de Produção	Bacharelado	M = 20	N = 50	M = 25		M = 30		
		N = 30		N = 25		N = 30		
Fisioterapia	Bacharelado	M = 15			M = 8			M = 8
		N = 15			N = 8			N = 8
Gastronomia	Tecnológico				M = 20			
					V = 20			
					N = 20			
					Sábados = 20			
Gestão Comercial	Tecnológico					N = 30	N = 15	N = 30
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	M = 25	N = 50	M = 25	N = 20	N = 25		N = 30
		N = 25		N = 25				
Gestão Pública	Tecnológico				N = 10	N = 20		
Letras – Português	Licenciatura					N = 10		
Marketing	Tecnológico	M = 20	N = 50	M = 25	N = 15	N = 25	N = 15	
		N = 10		N = 25				
Nutrição	Bacharelado	M = 30			M = 8			M = 8
					N = 8			N = 8
Pedagogia	Licenciatura	M = 20	N = 50	M = 25	N = 15	N = 15		M = 30
		N = 30		N = 25	Sábados = 10			N = 30
		Sábados = 10						
Serviço Social	Bacharelado	M = 20			N = 15	N = 15		M = 15
		N = 30			Sábados = 10			N = 15
		Sábados = 10						

## 5. Das provas e resultado

5.1. **Data:** As provas serão realizadas no dia 20 de janeiro de 2018.

5.2. **Horários:** O início das provas acontecerá às 14 horas; as provas terão duração de 2 (duas) horas. O fechamento dos portões de acesso ao local das provas acontecerá às 13h50min.

5.3. **Local:** As provas serão realizadas em Caicó-RN, Currais Novos-RN, Limoeiro do

Norte-CE, no *Campus* Mossoró e em Natal-RN. A Unidade de realização da prova será definida depois de efetuado o alocamento do candidato a uma Unidade/Sala de prova, operação a ser feita pela Comissão.

- 5.4. **Composição das provas:** somente haverá prova de redação; será atribuída nota de zero a dez.
- 5.5. **Verificação do local de prova:** A partir das 12 horas do dia 19 de janeiro até o dia da prova, o candidato poderá verificar seu local de prova acessando a página da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)): escolher o concurso e informar o CPF ou nº de inscrição.
- 5.6. **Impressão do Comprovante de Inscrição:** A partir das 12 horas do dia 19 de janeiro até o dia da prova, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **Comprovante de Inscrição**, no qual encontrará informações relativas à prova, tais como a Unidade da UnP onde deverá realizar a sua prova, os principais horários, entre outras.
- 5.7. **Resultado:** O resultado será publicado no dia 25 de janeiro de 2018, a partir das 17 horas. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

## 6. Da matrícula

As normas e procedimentos de matrícula estão previstos no Edital do Vestibular 2018 EaD e nortearão os processos de matrícula de todas as formas de ingresso da graduação a distância, complementados com os aditivos específicos de cada processo seletivo. Cabe ao candidato aprovado tomar conhecimento do referido Edital, disponível na página da Universidade.

- 6.1. **Período de matrícula:** Os candidatos aprovados para bolsa integral e para bolsa parcial de 50%, 70% ou 80% deverão realizar sua matrícula no **período de 25 a 29 de janeiro de 2018**, no horário das 9 às 21 horas; sábado, das 8 às 12 horas;
- 6.2. **Normas e procedimentos:** Os candidatos classificados para bolsa integral e bolsa parcial de 50%, 70% ou 80% deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula no período estabelecido, cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular 2018 - EaD Semipresenciais, disponível na página da UnP, e deste Aditivo nº 6; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito à bolsa, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.
- 6.3. Os demais candidatos, contemplados ou não com bolsas parciais, deverão efetuar matrícula a partir de **25 de janeiro de 2018**, cumprindo integralmente o que se

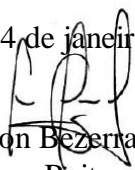
estabelece no Edital e neste Aditivo.

6.4. No ato da matrícula o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2018.1. A tabela de preços estará disponível na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)).

7. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular 2018 - EaD Semipresenciais.

8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 04 de janeiro de 2018.

  
Gedson Bezerra Nunes,  
Reitor